



## PARTE H

### AMLEI — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA

Aviso n.º 19966/2011

#### Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, da carreira de Especialista de Informática do grau 1 nível 1 — categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 1.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Especialista de Informática do grau 1 nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República* D.R. 2.ª série n.º 67 de 5 de Abril de 2011, referência A, homologada pelo Presidente do Conselho Executivo da AMLEI em 23 de Setembro de 2011.

- 1 — Francisco Almeida Santos — 16,05
- 2 — Bruno do Couto Canhão — 13,20

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível para consulta no placard e página electrónica da AMLEI.

23 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo,  
*Paulo Fonseca.*

305179573

### MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 19967/2011

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, usando das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara de 16 de Agosto de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum visando a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de desporto/condição física, no Departamento do Potencial Humano, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado. Não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redacção actual, por não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, estando por isso dispensada a obrigatoriedade da consulta, atento o disposto na resposta à FAQ 4 sobre procedimento concursal em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei;

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de técnico superior, para o desempenho de funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica na área de desporto/condição física, ainda que com enquadramento superior qualificado;

3 — Posicionamento Remuneratório: Tendo em consideração o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, sem prejuízo do disposto do mesmo artigo e de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro: Os candidatos a técnico superior terão por base de referência a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para

efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Alenquer.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional — Licenciatura em desporto/condição física de acordo com o artigo 44.º conjugado com o artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos de vínculo:

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma e local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e na página electrónica em [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt) desta Autarquia, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou na Divisão Administrativa, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer.

8.3 — Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

8.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e qualquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 12 do presente aviso e optem por esses métodos de selecção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou do cartão de cidadão;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo (experiência profissional);

d) Aos candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Alenquer, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Quotas de emprego:

10.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência na igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores.

11.1 — Prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a ponderação de 40 %.

11.1.1 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas, podendo para o efeito os candidatos consultarem os diplomas legais abaixo indicados:

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei que aprova o novo regime de contrato de trabalho em funções públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regime de vínculos carreiras e remunerações da Função Pública, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações;

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual;

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público;

Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro, que estabelece a responsabilidade técnica pela direcção das actividades físicas e desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness), designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde (healthclubs), independentemente da designação adoptada e forma de exploração, bem como determinadas regras sobre o seu funcionamento;

Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece o regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto;

Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório;

Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

11.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá a ponderação de 30 %.

11.2.1 — A avaliação psicológica comporta duas fases com carácter eliminatório (n.º 3 do artigo 10.º da referida Portaria).

11.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30 %.

12 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11).

12.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá a ponderação de 40 %.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a ponderação de 30 %.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30 %.

13 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de acta de reunião do júri do procedimento sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 0,40 \% PC + 0,30 \% AP + 0,30 \% EPS$$

E para os referidos no ponto 11:

$$OF = 0,40 \% AC + 0,30 \% EAC + 0,30 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

AP = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

15 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, caso existam 100 ou mais candidatos opta-se por utilizar apenas um dos métodos de selecção.

19 — Composição do júri:

Presidente — Rui Miguel Pita Santos Rato, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Patrícia Carla Pereira Baptista, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Clara Ferreira Ribeiro de Carvalho Oliveira, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes — Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento Operativo e Maria Alexandra Reis Subtil, Técnica Superior.

20 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alenquer, e disponibilizada na sua página electrónica — [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt).

21 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Alenquer e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada nas instalações da Câmara Municipal de Alenquer, situada no Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer e na respectiva página electrónica no seguinte endereço: [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt).

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

305175628

## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 19968/2011

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de oito postos de trabalho, do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (no âmbito do apoio educativo), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2011, homologada por meu despacho de 8 de Setembro de 2011, se encontra publicitada em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

14 de Setembro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

305140879

### Aviso n.º 19969/2011

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo determinado, com vista à ocupação de nove postos de trabalho, do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (no âmbito do apoio educativo), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2011, homologada por meu despacho de 26 de Julho de 2011, se encontra publicitada em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

14 de Setembro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

305140992

### Aviso n.º 19970/2011

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo determinado, com vista à ocupação de um posto de trabalho, do mapa de pessoal, na carreira de assistente operacional (no âmbito de bate-chapas), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 19, de 27 de Janeiro de 2011, homologada por despacho 31 de Agosto de 2011, se encontra publicitada em [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

14 de Setembro de 2011. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

305140716

## MUNICÍPIO DE AROUCA

### Aviso n.º 19971/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.1, torna-se público que a lista unitária de ordenação final resultante do

procedimento concursal n.º 22/2010/SRH, para o preenchimento de 1 lugar da carreira/categoria de técnico superior de geografia, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º 110, de 07/06/2011, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/09/2011, foi afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica [www.cm-arouca.pt](http://www.cm-arouca.pt).

28 de Setembro de 2011. — O Chefe de Divisão, por delegação, *Fernando Gonçalves*.

305176105

## MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

### Aviso n.º 19972/2011

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por deliberações de Câmara, de 2011/07/19 e 2011/09/13, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de ingresso para um (1) posto de trabalho na categoria técnico de informática do grau I, nível 1, da carreira (não revista) técnica de informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de Trabalho — Área do Município de Azambuja.

5 — Caracterização do posto de trabalho (conteúdo funcional) — ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, com as atribuições e competências inerentes à área de infra-estruturas tecnológicas, assegurando a gestão e operacionalidade de toda a infra-estrutura informática e de comunicações da Câmara Municipal de Azambuja.

6 — Remuneração e regalias sociais — A remuneração base é a fixada, para a respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar e correspondente ao escalão 1, índice 332, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1.139,69.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Podem concorrer ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.3 — Possuir curso tecnológico adequado, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja mediante requerimento e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Azambuja, Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no horário de expediente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, até ao prazo limite, para o seguinte endereço: Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

8.1 — Do requerimento de admissão devem constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade e número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

*b*) Identificação do concurso a que se candidata (número, série e data do *Diário da República*, da publicação do presente aviso);

*c*) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

*d*) Classificação de serviço obtida nos últimos 4 ou 6 anos, consoante o caso;